

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÉNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

### Coordenação de Contratos

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Processo Administrativo nº 9250/2018

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, com sede na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.517.793/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, conforme Decreto Estadual nº 55.619/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº (787.149.074-53), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 15/03/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **correlatos**, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: ABM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.554.493/0001-44, Av. Coletora, 52 – Conj. Fernando Collor de Mello, Nossa Senhora do Socorro/SE, Fone: (79) 3025-9988, licitacao@abmhospitalar.com.br Representante: Carlos Jorge Ferreira, CPF N° 151.618.974-49.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
119	SISTEMA DE DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNO. Constituído por um cateter ventricular em silicone transparente radiopaco de 35 cm,câmera de gotejamento com capacidade 100ml, ajustável, e filtro de ar microbiológico e válvula antirefluxo, bolsa estéril com capacidade de 700ml graduado estéril, encaixe no nível zero para nivelar a laser. Sistema de drenagem, com pressão de funcionamento: régua graduada com medidas em mmhg e cm H2O- nível baixo constituído de uma unidade de	UN	VENTURA	12	R\$ 723,9000	R\$ 8.686,80

URRELATUS

Contract of the second



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÉNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

Coordenação de Contratos

	Valor Total dos itens				
duplo c colocaçi cateter v introduç conector Acondic rígido/ar grau cir técnica devidan externar procedê	ma em suporte metálico e fio com mecanismo de fecho para fio na cabeceira do paciente, rentricular reto com estilete de fio, adaptador em angulo reto, reto, introdutor de válvula. Fionado em recipiente erílico e embalagem em papel firgico, deve acompanhar ficha do produto em caixa mente lacrado, constando mente dados de identificação, recia e validade do produto.		R\$		
drenage	e antecâmara com cateter de n anexo. Clamp para fixação na em suporte metálico e fio				

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

PROCESSO N.º 41010 - 9250/2018 - PE Nº 09/2019 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÉNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

#### Coordenação de Contratos

contratação mais vantajosa.

- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.6.4. Sofrer a sanção cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1.,4.6.2. e. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1.Por razão de interesse público;
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL), 21 de man de 2019.

REITOR - UNCISAL

ÓRGÃO GERÉNCIADOR

CARLOS JORGE FERREIRA

CPF 151.618.79449

ABM HOSPITALAR EIRELI FORNECEDOR REGISTRADO Art. 5º A presente Comissão terá como prazo de 60 (sessenta) dias para sua atuação, podendo ser prorrogável.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Reitor, em 21 de maio de 2019.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 21/05/2019 OS SEGUIN-

TES PROCESSOS ADVINDOS DA COJUR:

PROC: 41010-8374/2019 - COSEAD/UNCISAL - PAGAMENTO EMBRATER;

PROC: 41010-8375/2019 - COSEAD/UNCISAL - PAGAMENTO EMBRATER; PROC: 41010-8377/2019 - COSEAD/UNCISAL - PAGAMENTO VAP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 030/2019

Processo: 41010-5746/2019 Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Data de realização: 03 de junho de 2019 às 14h30min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 21 de maio de 2019 Bruno da Silva Bandeira Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 029/2019

Processo: 41010-3298/2019 Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Instrumental.

Data de realização: 04 de junho de 2019 às 09h00min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 21 de maio de 2019 Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento Pregoeiro / CPL-UNCISAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCIS<mark>AL Nº 44/2019, REG</mark>ISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS QUE ENTRE SI CELE-BRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS E A EMPRESA ABM HOSPITALAR EIRELI. PROCESSO: 4101-9250/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE RP Nº 44/2019

ÖRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS − UNCISAL, COM SEDE NA RUA JORGE DE LIMA, 113 - TRAPICHE DA BARRA - MACEIÓ/AL. CEP 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, NOMEADO PELO DECRETO № 55.619, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM 21 DE OUTUBRO DE 2017, INSCRITO NO CPF SOB O № 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ABM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF 22.554.493/0001-44, AVENIDA COLETORA, 52 − CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELLO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, FONE: (79) 3025-9988, licitação@abmhospitalar.com.br. REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr. Carlos Jorge Ferreira, portador do CPF: 151.618.974-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 8.686,80 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reias, e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de 05 de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

SISTEMA DE DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNO. Constituído por um cateter ventricular em silicone transparente radiopaco de 35 cm,câmera de gotejamento com capacidade 100ml, ajustável, e filtro de ar microbiológico e válvula anti-refluxo, bolsa estéril com capacidade de 700ml graduado estéril, encaixe no nível zero para nivelar a laser. Sistema de drenagem, com pressão de funcionamento: régua graduada com medidas em mmhg e cm H2O- nível baixo constituído de uma unidade de válvula e antecâmara com cateter de drenagem anexo. Clamp para fixação do sistema em suporte metálico e fio duplo com mecanismo de fecho para colocação na cabeceira do paciente, cateter ventricular reto com estilete de introdução, adaptador em angulo reto, conector reto, introdutor de válvula. Acondicionado em recipiente rigido/acrílico e embalagem em papel grau cirúrgico, deve acompanhar ficha técnica do produto em caixa devidamente lacrado, constando externamente dados de identificação, procedência e validade do produto. Boas práticas de fabricação.  SISTEMA DE DRENAGEM VENTRO.  VENTURA  12  R\$ 723,9000  R\$ 8.686,80	Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
	(ACC)	rente radiopaco de 35 cm,câmera de gotejamento com capacidade 100ml, ajustável, e filtro de ar microbiológico e válvula anti-refluxo, bolsa estéril com capacidade de 700ml graduado estéril, encaixe no nível zero para nivelar a laser. Sistema de drenagem, com pressão de funcionamento: régua graduada com medidas em mmhg e cm H2O- nivel baixo constituído de uma unidade de válvula e antecâmara com cateter de drenagem anexo. Clamp para fixação do sistema em suporte metálico e fio duplo com mecanismo de fecho para colocação na cabeceira do paciente, cateter ventricular reto com estilete de introdução, adaptador em angulo reto, conector reto, introdutor de válvula. Acondicionado em recipiente rígido/acrílico e embalagem em papel grau cirúrgico, deve acompanhar ficha técnica do produto em caixa devidamente lacrado, constando externamente dados de identificação, procedência e validade do produto. Boas práticas de fabricação.	UN				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCIS<u>AL Nº 45/2019.</u> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS QUE ENTRE SI CE-LEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA COMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA. PROCESSO: 4101-9250/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE RP Nº 45/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA RUA JORGE DE LIMA, 113 - TRAPICHE DA BARRA - MACEIÓ/AL. CEP 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, NOMEADO PELO DECRETO № 55.619, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM 21 DE OUTUBRO DE 2017, INSCRITO NO CPF SOB O № 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 03.296.379/0001-17, RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 123 – JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, FONE: (82) 2123-3939, contato@comed.com.br.